



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 024/2024

Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA.

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.823, de 14 de março de 2024 de autoria do Poder Executivo, onde busca autorização do Poder Legislativo para receber imóvel em doação e dá outras providências, uma área de terras de 5.000,00 m², constituída por uma fração ideal localizada dentro de uma área maior de 37.000,00m², registrada na matrícula nº 15.304, Livro nº 2, do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Carlos Barbosa.

Uma servidão de trânsito e água, registrada no AV. 1/15.304, Livro nº 2, do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Carlos Barbosa, a presente doação é sem encargo, as despesas de averbação e o registro imobiliário serão suportados pelo Município.

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei, este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de Lei nº 2.823, de 14 de março de 2024.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão/RS, 18 de março de 2024.

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD
Vereador Relator

Ver. Pedro Gilson Janh – Progressista
 Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção

Ver. Ademar Gauger – Progressista
 Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 024/2024

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.823, de 14 de março de 2024 foi **APROVADO** por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se contra **APTO** para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Cada Legislativa.

Barão/RS, 18 de março de 2024.

Ver. Pedro Gilson Jahn - PROGRESSISTA

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle
Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde.